autuado por Diego Marinetto em 10/06/2026 15:23:27.



**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel.: (16) 3810-0800 - CEP: 14604-142
Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

# MOÇÃO N.º 8/2026

**Moção de Repúdio às manifestações proferidas pelo vereador Lucas Pavanato (PL) contra os professores e profissionais da educação pública**

A Vereadora Vera Flores (PT), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, vem, por meio da presente, manifestar público e veemente REPÚDIO às agressões verbais deferidas pelo vereador Lucas Pavanato (PL) durante a sessão plenária realizada na Câmara Municipal de São Paulo no dia 13 de maio de 2026, bem como manifestar total APOIO e solidariedade à valorosa classe dos professores e profissionais da educação.

No dia 13 de maio de 2026, durante a sessão de votação do projeto de reajuste salarial dos servidores da educação na Câmara Municipal de São Paulo, o referido parlamentar utilizou a tribuna pública para atacar de forma vil e covarde os educadores que se apresentaram e que exerceram seu direito constitucional de manifestação e greve.

Em sua fala, o vereador direcionou palavras de baixo calão à categoria, referindo-se aos professores e profissionais da educação como "vagabundos" e "burros" . Tais termos, além de incompatíveis com o decoro parlamentar exigido para o exercício da carga pública, representam um ataque frontal e deliberado à dignidade de uma das carreiras mais fundamentais para o desenvolvimento de nossa sociedade.

A conduta do parlamentar demonstra profundo desconhecimento e desrespeito pela realidade enfrentada diariamente pelos professores da rede pública, que lidam com a desvalorização salarial, a precarização das condições de trabalho e a falta de infraestrutura nas escolas, mas que, ainda assim, mantêm firme o compromisso com a formação das futuras gerações de cidadãos paulistanos e paulistas.

O direito à greve e à livre manifestação são garantias fundamentais previstas no artigo 9º da Constituição Federal de 1988, ferramentas históricas e legítimas da classe trabalhadora na busca por medidas inflacionárias e condições dignas de subsistência. Classificar trabalhadores em luta por seus direitos como “vagabundos” é uma tentativa autoritária de criminalizar os movimentos sociais e silenciar as demandas legítimas da educação.

O ataque tornou-se ainda mais ultrajante quando contrastado com a realidade financeira da própria Câmara Municipal, onde os mesmos parlamentares aprovaram, no período recente, um expressivo aumento nos próprios subsídios, distanciando-se por completo da realidade salarial massacrante imposta aos profissionais do magistério.

Diante do exposto, esta vereadora repudia a postura modesta, desrespeitosa e violenta do parlamentar. Reafirmo, por fim, o meu mais profundo respeito, admiração e apoio irrestrito aos professores do Estado de São Paulo , que seguem na vanguarda da defesa por uma escola pública, gratuita, laica e de qualidade social.

Que se dê ciência desta moção à Presidência da Câmara Municipal de São Paulo, às lideranças partidárias daquela Casa e ao Sindicato dos Profissionais em Educação no Ensino Municipal de

Documento assinado digitalmente por Everalda Aparecida de Souza Flores (098.***.***-59) em 22/05/2026 15:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer e informe o código: 260522135913423533
**Matéria DOCREC 730/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743664**

**Câmara Municipal de São Joaquim da Barra**
Rua Pará, 1841 - Bela Vista - Tel.: (16) 3810-0800 - CEP: 14604-142
Email: secretaria@camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br
Website: www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br

São Paulo (SINPEEM).

**Vera Flores (PT)**
**Vereadora**

Documento assinado digitalmente por Everalda Aparecida de Souza Flores (098.***.***-59) em 22/05/2026 15:07
Para verificar sua autenticidade, acesse: https://www.camarasaojoaquimdabarra.sp.gov.br/cer e informe o código: 260522135913425 33
**Matéria DOCREC 730/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743664**

autuado por Diego Marinetto em 10/06/2026 15:23:27.



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Papel para informação, rubricado como folha nº

do processo nº de / / (a) .....

Ref.: Câmara Municipal de São Joaquim da Barra
Moção nº 8/2026

À
Equipe de Controle do Processo Legislativo - SGP-22

Senhor Supervisor,

Encaminho o expediente em referência, por intermédio do qual a Câmara Municipal de São Joaquim da Barra envia cópia da Moção nº 8/2026 .

Solicito que seja cadastrado e encaminhado por meio eletrônico ao nobre Vereador Lucas Pavanato.

São Paulo, 10 de junho de 2026.

Raimundo Batista
Secretário Geral Parlamentar

Matéria DOCREC 730/2026. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?pID=743664